

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 051/2020

Em, 27 de abril de 2020

Determina suspensão da cobrança de multas devidas pelos comerciantes com CNPJ registrado no Município, à exceção das multas referentes aos Decretos sobre a pandemia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica suspensa a cobrança de multas devidas pelos comerciantes com CNPJ registrado no Município de Cabo Frio, à exceção das multas referentes aos Decretos sobre a pandemia
- .§ 1º O Poder Executivo determinará, por Decreto, o fim da suspensão da cobrança, que deverá coincidir com o período de redução das taxas de contaminação, casos confirmados e mortalidade no Município.
- § 2º Os prazos de vencimento serão reajustados para a data determinada no Decreto citado junto ao parágrafo segundo deste artigo, sem cobrança de juros e multa.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2020.

ACHILLES BARRETO	ADEIR NOVAES	ALEXANDRA CODEÇO	EDILAN FERREIRA
GUILHERME MOREIRA	JEFFERSON VIDAL	LETÍCIA JOTTA	LUIS GERALDO
MIGUEL ALENCAR	OSÉIAS RODRIGUES	RAFAEL PEÇANHA	RICARDO MARTINS
RODOLFO AGUIAR	SILVIO DAVID	VAGNE AZEVEDO	VANDERLEI BENTO



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mais uma medida para tentar reduzir os efeitos nefastos da pandemia sobre a situação econômica das empresas que tem sede no Município de Cabo Frio, enquanto for necessário a manutenção do período de isolamento social.